

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
1º VESTIBULAR DE 2010
EDITAL Nº 3 – 1º VEST 2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam pública a realização de vestibular, em dezembro de 2009, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O vestibular destina-se ao provimento de vagas no *Campus* UnB – Darcy Ribeiro (Plano Piloto), no *Campus* UnB – Ceilândia, no *Campus* UnB – Gama e no *Campus* UnB – Planaltina.

1.2 O vestibular será regido por este edital e executado pelo CESPE/UnB.

1.3 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa.

1.3.1 As provas serão realizadas no Distrito Federal – em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por *campus*/sistema/curso/turno segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.

2.2 O vestibular da UnB é realizado por meio de dois sistemas de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para Negros.

2.2.1 Os candidatos que se inscreverem no vestibular da UnB deverão optar pelo Sistema Universal ou pelo Sistema de Cotas para Negros. Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 7 deste edital.

2.3 Constam dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o 1º Vestibular de 2010 da UnB e as respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO				
Grupo	Curso	Sistema de Cotas	Sistema Universal	Total
I	Administração	6	24	30
II	Agronomia	6	24	30
I	Arquitetura e Urbanismo*	4	16	20
I	Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)*	3	10	13
I	Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*	3	12	15
I	Biblioteconomia	4	16	20
II	Ciência da Computação (Bacharelado)	4	16	20
I	Ciência Política	5	20	25
II	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	4	16	20
I	Ciências Contábeis	5	18	23
I	Ciências Econômicas	5	20	25
II	Ciências Farmacêuticas	4	16	20
I	Ciências Sociais	9	36	45
I	Comunicação Social	7	26	33
I	Desenho Industrial (Bacharelado)*	2	8	10
I	Direito	6	24	30
I	Educação Artística – Música (Licenciatura)*	2	6	8
II	Educação Física (Licenciatura)	5	20	25
II	Enfermagem	4	16	20

II	Engenharia Ambiental	4	16	20
II	Engenharia Civil	4	16	20
II	Engenharia da Computação	4	16	20
II	Engenharia de Redes de Comunicação	4	16	20
II	Engenharia Elétrica	4	16	20
II	Engenharia Florestal	5	20	25
II	Engenharia Mecânica	4	16	20
II	Engenharia Mecatrônica	4	16	20
II	Estatística	4	16	20
I	Filosofia	4	16	20
II	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	4	14	18
II	Geofísica	3	12	15
I	Geografia	3	12	15
II	Geologia	3	13	16
I	História	4	16	20
I	Letras - Língua Estrangeira Aplicada (Bacharelado)	3	12	15
I	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	3	10	13
I	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	2	9	11
I	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	3	12	15
I	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua	3	12	15
I	Letras – Tradução – Francês	2	7	9
I	Letras – Tradução – Inglês	2	9	11
II	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	4	14	18
II	Medicina	4	14	18
II	Medicina Veterinária	4	16	20
I	Museologia	3	13	16
I	Música (Bacharelado)*	3	10	13
II	Nutrição	3	13	16
II	Odontologia	3	12	15
I	Pedagogia	8	30	38
II	Psicologia	5	20	25
II	Química Tecnológica	3	13	16
II	Química (Bacharelado)	3	13	16
I	Relações Internacionais	4	16	20
I	Serviço Social	4	16	20
	TOTAL DIURNO	215	846	1061

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS E VAGAS / TURNO: NOTURNO				
Grupo	Curso	Sistema de Cotas	Sistema Universal	TOTAL
I	Administração	5	20	25
I	Arquitetura e Urbanismo*	4	16	20
I	Arquivologia	4	17	21
I	Ciências Ambientais	4	16	20
II	Ciências Biológicas (Licenciatura)	4	16	20
I	Ciências Contábeis	9	37	46

II	Ciências Farmacêuticas	3	12	15
II	Computação (Licenciatura)	5	18	23
I	Comunicação Organizacional	3	12	15
I	Direito	6	24	30
I	Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura)*	3	14	17
II	Engenharia de Produção	5	20	25
II	Física (Licenciatura)	3	13	16
I	Gestão de Políticas Públicas	5	20	25
I	História (Licenciatura)	4	16	20
I	Letras – Espanhol (Licenciatura)	3	12	15
I	Letras – Japonês (Licenciatura)	3	11	14
I	Letras – Português (Licenciatura)	4	16	20
I	Letras – Tradução – Espanhol	3	12	15
II	Matemática (Licenciatura)	3	13	16
I	Música (Licenciatura)*	3	10	13
I	Pedagogia	4	17	21
II	Química (Licenciatura)	3	13	16
II	Gestão em Saúde Coletiva	4	16	20
I	Serviço Social	4	16	20
	TOTAL NOTURNO	101	407	508
	Total (Diurno e Noturno) – CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO)	316	1253	1569

CAMPUS UnB – CEILÂNDIA – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO				
Grupo	Curso	Sistema de Cotas	Sistema Universal	Total
II	Enfermagem	5	18	23
II	Fisioterapia	5	18	23
II	Gestão de Saúde	6	24	30
II	Ciências Farmacêuticas	5	18	23
II	Terapia Ocupacional	5	18	23
	TOTAL – CAMPUS UnB – CEILÂNDIA	26	96	122

CAMPUS UnB – GAMA – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO				
Grupo	Curso	Sistema de Cotas	Sistema Universal	Total
II	Engenharias**	24	96	120
	TOTAL – CAMPUS UnB – GAMA	24	96	120

CAMPUS UnB – PLANALTINA – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO				
Grupo	Curso	Sistema de Cotas	Sistema Universal	Total
I	Ciências Naturais (Licenciatura)	4	16	20
I	Gestão do Agronegócio	4	16	20
	TOTAL – CAMPUS UnB – PLANALTINA – Diurno	8	32	40

CAMPUS UnB – PLANALTINA – CURSOS E VAGAS / TURNO: NOTURNO				
Grupo	Curso	Sistema de Cotas	Sistema Universal	Total

I	Ciências Naturais (Licenciatura)	4	16	20
I	Gestão Ambiental	4	16	20
	TOTAL – CAMPUS UnB – PLANALTINA – Noturno	8	32	40
	TOTAL (Diurno e Noturno) – CAMPUS UnB – PLANALTINA	16	64	80

	Total Geral	382	1509	1891
--	--------------------	------------	-------------	-------------

*Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas, objeto de processo de certificação.

**A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB – Gama é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado no vestibular será definida ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

3 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

3.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 14 de setembro de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 29 de outubro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>.

3.1.1 **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**

3.1.2 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 10 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

- Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;
- Campus* UnB Planaltina – Área Universitária nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- Gama – Área Especial, quadra 1 – Setor Central (antigo Foro do Gama), Gama/DF.

3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.

3.2.1 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital nº 1 – PAS/1º VEST 2010, de 19 de junho de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*.

3.2.2 Conforme Contrato firmado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Governo do Distrito Federal (GDF), os **alunos devidamente matriculados nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição**, sendo essa taxa subsidiada pelo GDF, devendo o candidato, para efetivar a sua inscrição, seguir os procedimentos descritos neste edital.

3.2.2.1 O candidato que preencher a condição do subitem anterior deverá necessariamente, no ato da inscrição, informar seu número de matrícula SIGE, obtido por meio das secretarias da escola onde o candidato está regularmente matriculado.

3.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

3.4.1.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do vestibular.

3.4.1.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30 de outubro de 2009**.

3.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

3.9.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

3.9.1.1 preencher a ficha de solicitação de inscrição *online* na Internet;

3.9.1.2 assinalar o *campus*/sistema/curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira;

3.9.1.3 assinalar a opção de cidade onde deseja realizar as provas.

3.9.2 Após efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações de alteração.

3.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos seletivos.

3.9.4 É vedada a inscrição condicional ou a extemporânea, a via fax, a via correio eletrônico ou a via postal.

3.9.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela FUB/CESPE.

3.9.6 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 10 deste edital.

3.9.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do vestibular aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9.8 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição e a um dos sistemas: Universal ou de Cotas para Negros, sendo considerada, em caso de mais de uma inscrição, a última inscrição efetuada pelo candidato.

3.9.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>.

4 CAMPI UnB – CEILÂNDIA, GAMA E PLANALTINA – DOS CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO EM REGIÕES ABRANGIDAS PELO PROCESSO DE INCLUSÃO

4.1 Os candidatos aos cursos dos *Campi* UnB – Ceilândia, Gama e Planaltina que concluíram pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades listadas a seguir, para cada *campus*, caso não sejam eliminados do vestibular, conforme critérios de avaliação constantes do item 9 deste edital, terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2, antes de se proceder à classificação por sistema/curso/turno:

a) *Campus* UnB – Ceilândia: abrange as Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga, Gama, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Samambaia, Brazlândia e SCIA (Estrutural), e os municípios de Padre Bernardo/GO e Águas Lindas de Goiás/GO;

b) *Campus* UnB – Gama: abrange as Regiões Administrativas de Gama, Santa Maria, Ceilândia, São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II e Samambaia, e os municípios de Luziânia/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Novo Gama/GO, Cidade Ocidental/GO e Santo Antônio do Descoberto/GO;

c) *Campus* UnB – Planaltina: abrange as Regiões Administrativas de Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Sobradinho II, Itapoã, Paranoá e Varjão, e os municípios de Formosa/GO e Planaltina de Goiás/GO.

4.2 Para comprovação da realização de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades citadas no subitem anterior, os candidatos deverão enviar, até o dia **30 de outubro de 2009**, **impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1º Vestibular 2010 (certificado/declaração), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, históricos escolares das séries do ensino médio concluídas na região, acompanhados de declaração ou certificado da escola, atestando que o candidato realizou as séries em escolas situadas nas localidades descritas acima.

4.2.1 Os históricos escolares e a declaração ou certificado da escola referidos no subitem 4.2 poderão, ainda, ser entregues, **impreterivelmente**, até o dia **30 de outubro de 2009**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 Aos candidatos aos cursos dos *Campi* UnB – Ceilândia, Gama e Planaltina que não comprovarem ter realizado pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades citadas, na forma do subitem 4.2 deste edital, referentes a cada *campus*, não será aplicado o critério previsto no subitem 4.1.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de leitor;

b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;

c) ampliação do tempo de realização das provas. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

5.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **30 de outubro de 2009**, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.1.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.2 As solicitações de que trata o subitem 5.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas na **solicitação de inscrição**, nos campos apropriados.

5.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **30 de outubro de 2009**, **impreterivelmente**, por meio de SEDEX ou por carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1º Vestibular de 2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.2.1.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos no subitem 5.2.1 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **30 de outubro de 2009** (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão apresentar requerimento, em que conste o número do CPF, pessoalmente ou por terceiro na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem 5.2.1.1 deste edital, até o dia **30**

de outubro de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 às 19 horas, munidos de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

5.2.2.1 Os candidatos poderão, ainda, enviar o requerimento e a declaração mencionados no subitem 5.2.2, por meio de SEDEX ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1º Vestibular de 2010 (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF até o dia **30 de outubro de 2009**.

5.2.3 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pelo CESPE/UnB.

5.2.4 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.2.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, (61) 3448 0110, *e-mail* sac@cespe.unb.br, ou via SEDEX à Central de Atendimento do CESPE/UnB, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

6 DA OPÇÃO POR CAMPUS/SISTEMA/CURSO/TURNO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de *campus/sistema/curso/turno*.

6.2 O candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

6.3 Os candidatos aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica somente poderão efetuar a inscrição caso possuam a referida habilitação para o curso desejado, dentro do período de validade.

7 DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

7.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá ser negro de cor preta ou parda.

7.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital, optar, no ato da inscrição, para concorrer **preferencialmente** pelo Sistema de Cotas para Negros e, ainda, **quando convocado**, comparecer em Brasília/DF para entrevista pessoal em data posterior à realização das provas de conhecimentos e anterior à divulgação do resultado do processo seletivo, quando também deverá assinar declaração específica de adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema.

7.2.1 No prazo de aproximadamente 10 (dez) dias após a aplicação das provas, serão convocados candidatos para entrevista pessoal, em quantidade de até quatro vezes o número de vagas oferecidas por curso, destinadas a preenchimento pelo Sistema de Cotas para Negros.

7.2.1.1 O candidato deverá comparecer à entrevista munido de documento original de identidade.

7.2.1.2 O candidato que não estiver portando documento original de identidade não poderá realizar a entrevista e passará a concorrer somente às vagas do Sistema Universal.

7.2.1.3 O candidato convocado que não comparecer à entrevista passará a concorrer somente às vagas do Sistema Universal.

7.2.1.4 Novas convocações para a entrevista poderão ser realizadas, desde que seja necessário para a ocupação das vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Negros.

7.2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista pessoal será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, quando também serão divulgados o local e os horários de sua realização.

7.2.3 Não será encaminhada qualquer correspondência pessoal relativa à convocação para a entrevista, sendo da inteira responsabilidade dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas para Negros acompanharem a publicação do edital convocatório.

7.2.4 A entrevista pessoal será realizada exclusivamente em Brasília/DF.

7.2.5 No dia designado para a entrevista pessoal, o candidato deverá assinar declaração de opção para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Negros, na qual afirmará a sua adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema.

7.3 Verificado pela Banca Entrevistadora que o candidato submetido à entrevista pessoal não preenche os requisitos estabelecidos neste edital, passará ele a concorrer apenas às vagas oferecidas pelo Sistema Universal.

7.4 O candidato que já teve a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros em vestibulares anteriores terá sua inscrição homologada automaticamente e estará dispensado de comparecer à entrevista.

7.4.1 O candidato que tiver a sua inscrição homologada neste vestibular ou que teve a sua inscrição homologada em vestibulares anteriores e não for selecionado para ocupar as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Negros passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

7.4.2 O candidato que não for convocado para a entrevista pessoal passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal.

7.5 Será divulgada, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, a relação dos candidatos reprovados na entrevista pessoal por descumprimento das regras do edital.

7.5.1 O candidato eliminado poderá fazer pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma a ser divulgada por ocasião da realização da entrevista pessoal.

7.5.2 Apreciado o pedido de reconsideração, a decisão proferida pela Banca Entrevistadora terá caráter definitivo e a relação final dos candidatos reprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>.

7.5.3 Uma vez indeferida a inscrição no Sistema de Cotas para Negros, o candidato não poderá pleitear tal condição em vestibulares subsequentes.

7.6 As informações prestadas na declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

8 DAS PROVAS

8.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo os objetos de conhecimento constantes no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>.

8.2 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nas datas prováveis de **19 e 20 de dezembro de 2009**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	PROVA	DISCIPLINAS-FOCO	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO
1º DIA 19/12/2009	Objetiva - PARTE I	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	30	300 min
	Objetiva - PARTE II	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História, Artes (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música), Filosofia e Sociologia	120	
	Redação em Língua Portuguesa		—	
2º DIA 20/12/2009	Objetiva - PARTE III	Biologia, Física, Química e Matemática	150	300 min

8.2.1 Os itens das provas objetivas, partes I, II e III, avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.2.2 Os itens das provas objetivas, partes I, II e III, abordarão prioritariamente objetos de conhecimento das respectivas disciplinas-foco, mas poderão contemplar objetos de conhecimento das disciplinas-foco das outras partes, em um contexto interdisciplinar.

8.3 Em cada dia, as provas terão início às **13 horas (horário oficial de Brasília/DF)**.

8.4 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, na data provável de **9 de dezembro de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.4.2 É dever do candidato observar o edital a ser divulgado na forma do subitem 8.4. O não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

8.5 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.5.1 As provas objetivas são denominadas Parte I, Parte II e Parte III. A prova Parte I é composta de **30 itens**, a prova Parte II, de **120 itens** e a prova da Parte III, de **150 itens**. Cada prova pode abordar tópicos dos objetos de avaliação de disciplinas-foco das outras provas, valorizando uma avaliação interdisciplinar e abrangente.

8.5.2 Os itens são agrupados por comandos que devem ser obedecidos. Cada item pode ser de dois tipos, denominados **tipo A** e **tipo B**. Cada item do **tipo A** deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e terá como resposta **CERTO** ou **ERRADO**.

8.5.3 Em cada item do **tipo B**, propõe-se um problema e o candidato marcará um único resultado numérico como resposta ao item, representado por um número inteiro de 000 a 999. Trata-se, portanto, de item aberto, ou de uma forma de item discursivo de resposta objetiva. Os algarismos das centenas, das dezenas e das unidades devem ser obrigatoriamente marcados na folha de respostas, mesmo que sejam iguais a zero.

8.5.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de respostas e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

8.5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com as orientações constantes da folha de respostas e da folha de texto definitivo, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.5.6 Será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas somente em caso de candidato que necessite de atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.5.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.5.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e sua opção de *campus/sistema/curso/turno* e de língua estrangeira.

8.5.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas, e não foram eliminados em razão de uma das formas disposta no subitem 11.19, no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, após a data de divulgação do resultado final do vestibular em primeira chamada até quinze dias corridos dessa data.

8.5.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.6 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

8.6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, a partir das 19 horas da data provável de **23 de dezembro de 2009**.

8.6.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.6.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>, e seguir as instruções ali contidas.

8.6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.6.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.6.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.7 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.7.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.7.2 Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

8.7.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.7.4 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1 A avaliação das provas objetivas será feita por processamento eletrônico, enquanto a prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada por uma banca de professores especialistas.

9.2 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a sequência operacional a seguir.

9.2.1 Identificação por leitura óptica, para cada candidato, em cada uma das provas objetivas e independentemente de estar concorrendo para vagas do Sistema Universal ou do Sistema de Cotas para Negros, dos itens que estão em concordância e em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, e dos itens não marcados pelo candidato.

9.2.2 Cálculo, para cada candidato, em cada uma das provas objetivas, do resultado de cada item (**RI**), conforme especificação abaixo.

9.2.2.1 Para itens do **tipo A**, **RI** será igual a:

- a) +1 (um ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- b) -1 (um ponto negativo), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- c) 0, caso não haja marcação por parte do candidato ou caso haja dupla marcação por arte do candidato.

9.2.2.2 Para itens do **tipo B**, **RI** será igual a:

- a) +2 (dois pontos positivos), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- b) 0, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação por parte do candidato.

9.2.3 Cálculo, para cada candidato, do resultado de cada prova objetiva (**RP**), pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem:

$$RP = \sum_{K=1}^{N_i} RI_k$$

em que N_i é o número de itens da prova objetiva, que pode assumir os valores seguintes para **RI**:

- a) 30, para a prova objetiva da Parte I;
- b) 120, para a prova objetiva da Parte II;
- c) 150, para a prova objetiva da Parte III;

e RI_k é o resultado do k -ésimo item da prova objetiva, para $k = 1, \dots, N_i$.

9.2.4 Cálculo, para cada candidato, do escore bruto (**EB**), pela soma algébrica dos resultados de suas provas objetivas:

$$EB = \sum_{k=1}^3 RP_k$$

em que:

- a) RP_1 é o resultado da prova Parte I;
- b) RP_2 é o resultado da prova Parte II;
- c) RP_3 é o resultado da prova Parte III.

9.2.5 Desclassificação dos candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos critérios a seguir:

- a) faltar a qualquer um dos dias de provas;
- b) obtiver $RP_1 \leq 0$;
- c) obtiver $RP_2 \leq 0$;
- d) obtiver $RP_3 \leq 0$.

9.2.5.1 O candidato que não se enquadrar em nenhum desses itens será considerado classificado.

9.2.5.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.2.5 deste edital não terá classificação alguma no vestibular.

9.2.5.3 Todos os candidatos aos cursos do *Campus* UnB – Ceilândia não eliminados na forma do subitem 9.2.5 deste edital e que comprovaram corretamente a conclusão de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades de Ceilândia, Taguatinga, Gama, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Samambaia, Brazlândia e SCIA (Estrutural), e nos municípios de Padre Bernardo/GO e Águas Lindas de Goiás/GO terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2.

9.2.5.4 Todos os candidatos aos cursos do *Campus* UnB – Gama não eliminados na forma do subitem 9.2.5 e que comprovaram corretamente a conclusão de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades de Gama, Santa Maria, Ceilândia, São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II e Samambaia, e nos municípios de Luziânia/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Novo Gama/GO, Cidade Ocidental/GO e Santo Antônio do Descoberto/GO terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2.

9.2.5.5 Todos os candidatos aos cursos do *Campus* UnB – Planaltina não eliminados na forma do subitem 9.2.5 deste edital e que comprovaram corretamente a conclusão de pelo menos duas séries do ensino médio nas localidades de Sobradinho, Planaltina, Brazlândia, Sobradinho II, Itapoã, Paranoá e Varjão, e os municípios de Formosa/GO e Planaltina de Goiás/GO terão o resultado de cada prova objetiva multiplicado por 1,2.

9.2.6 Cálculo, por *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina) isoladamente e para cada prova objetiva, considerando apenas o universo dos candidatos classificados na forma do subitem 9.2.5.1 deste edital, independentemente do sistema de vagas, conforme as seguintes operações:

9.2.6.1 cálculo da média aritmética dos resultados da prova (**MARP**):

$$MARP = \frac{\sum_{k=1}^N RP_k}{N}$$

em que N é o número total de candidatos classificados e RP_k é o resultado do candidato k , $k = 1, \dots, N$, na prova que está sendo analisada.

9.2.6.2 cálculo do desvio-padrão das notas dos candidatos (**DPRP**):

$$DPRP = \sqrt{\frac{\sum_{k=1}^N (RP_k - MARP)^2}{N}}$$

em que N é o número total de candidatos classificados e RP_k é o resultado do candidato k , $k = 1, \dots, N$, na prova que está sendo analisada.

9.2.6.3 Para cada prova de língua estrangeira (Parte I), o número N referido nos subitens 9.2.6.1 e 9.2.6.2 corresponde somente ao total de candidatos classificados na forma do item 9.2.5.1 e que optaram pela respectiva língua: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

9.2.7 Cálculo, para cada candidato classificado, em cada prova objetiva, do seu afastamento padronizado (**AP**), pela seguinte fórmula:

$$AP = \frac{RP - MARP}{DPRP}$$

em que RP , $MARP$ e $DPRP$ são, respectivamente, o resultado do candidato, a média aritmética dos resultados e o desvio-padrão das notas dos candidatos na prova que está sendo analisada, como definido nos itens precedentes, para cada *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina) isoladamente e independentemente do sistema de vagas.

9.2.8 Cálculo, para cada candidato classificado, em cada prova objetiva, do seu escore padronizado (**EP**), pela seguinte fórmula:

$$EP = 10 \times AP$$

em que AP é o afastamento padronizado do candidato na prova que está sendo analisada, para cada *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina) isoladamente e independentemente do sistema de vagas.

9.2.9 Cálculo, para cada candidato classificado, do argumento final (**AF**) de classificação, obtido no conjunto das provas objetivas, pelas seguintes fórmulas:

$AF = 2 \times EP_1 + 6 \times EP_2 + 5 \times EP_3$, para os cursos do grupo I;

$AF = 1 \times EP_1 + 4 \times EP_2 + 8 \times EP_3$, para os cursos do grupo II.

a) EP_1 é o escore padronizado do candidato na prova objetiva da parte I;

b) EP_2 é o escore padronizado do candidato na prova objetiva da parte II;

c) EP_3 é o escore padronizado do candidato na prova objetiva da parte III.

9.2.10 Os candidatos serão ordenados por *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de opção/turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.

9.2.10.1 Todos os valores serão calculados utilizando-se duas casas decimais, arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.2.11 No prazo de aproximadamente 10 (dez) dias após a aplicação das provas, serão convocados candidatos para entrevista pessoal, em quantidade de até quatro vezes o número de vagas oferecidas por curso, destinadas a preenchimento pelo Sistema de Cotas para Negros.

9.2.11.1 O candidato eliminado na entrevista na forma descrita neste edital passará a concorrer apenas pelo Sistema Universal.

9.2.12 Avaliação, por uma banca de professores especialistas, da prova de Redação em Língua Portuguesa (**PRLP**), com base na ordenação citada no subitem 9.2.10 deste edital. Somente serão avaliadas as provas de Redação em Língua Portuguesa dos candidatos que tiverem a possibilidade de classificação final nas posições correspondentes ao número de vagas de cada curso, considerando as vagas do sistema universal e as do sistema de cotas para negros.

9.2.13 A avaliação da **PRLP** consistirá na análise, pela banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da **PRLP**, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será calculada a nota na redação (**NR**) do seguinte modo:

a) Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota $NR = 0,00$;

b) A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (**NC**), limitada a 10,00 pontos.

c) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (**NE**) do candidato, considerando-se aspectos tais como acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência etc.

d) Será computado o número total de linhas (**TL**) efetivamente escritas pelo candidato, em que $TL \leq 30$.

e) Será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova de redação (**NR**) como sendo igual a NC menos quatro vezes o resultado do quociente NE / TL .

f) A nota **NR** será calculada utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

g) Será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver $NR < 0,00$. Assim, **NR** terá os valores mínimo de 0,00 e máximo de 10,00.

h) Será considerado apto o candidato que obtiver **NR $\geq$ 3,00 pontos**.

i) O candidato que for considerado inapto na prova de Redação em Língua Portuguesa não terá classificação alguma no processo de seleção.

j) Após a desclassificação dos candidatos considerados inaptos na prova de Redação em Língua Portuguesa, e caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas de todos os cursos, será realizada avaliação das provas de redação dos candidatos que tiverem possibilidade de seleção, por sistema de vagas e por curso/turno de opção, em um processo recursivo até o preenchimento de todas as vagas, caso seja possível.

9.2.14 Os candidatos considerados aptos na prova de Redação em Língua Portuguesa serão ordenados, por *campus* (Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de

opção/turno, até o limite de vagas de cada sistema e de cada curso/turno, de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais.

9.2.14.1 As vagas do sistema de cotas para negros que não forem preenchidas nessa etapa serão adicionadas às vagas do sistema universal dos respectivos cursos.

9.2.14.2 Os candidatos aos cursos do sistema de cotas para negros que não forem eliminados nos termos estabelecidos neste edital e não preencherem vaga reservada a esse sistema concorrerão às vagas do sistema universal, para os respectivos cursos.

9.2.15 Quando houver empate no item 9.2.14, terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior escore padronizado na prova Parte II, para os cursos do grupos I, e maior escore na prova Parte III, para os cursos do grupo II;
- b) obtiver o maior total de acertos no conjunto de todas as provas objetivas;
- c) obtiver a maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa.

10 DO REGISTRO ACADÊMICO

10.1 Os candidatos selecionados por *campus/sistema/curso/turno* têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

10.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

10.2.1 A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada a partir das **17 horas** (horário oficial de Brasília/DF), da data provável de **25 de janeiro de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>.

10.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

10.3.1 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

10.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília (UnB).

10.4.1 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da SAA/UnB.

10.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constam deste edital.

10.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; CPF; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

10.6.1 Os candidatos selecionados aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica deverão apresentar, ainda, o Certificado da Habilidade Específica ao curso para o qual foi selecionado, dentro do período de validade, emitido pelo CESPE/UnB.

10.6.1.1 Para os cursos de Música (Licenciatura) ou de Educação Artística – Música (Licenciatura), será aceita a certificação em qualquer desses dois cursos.

10.6.1.2 O candidato habilitado que não possuir o certificado deverá obtê-lo por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1º Vestibular de 2010 (Certificação de Habilidade Específica), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou entregue na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

10.7 A documentação prevista no subitem 10.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da SAA.

10.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

10.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

10.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.6 deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

11.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular no *Diário Oficial da União* e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>.

11.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.

11.3 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

11.4 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

11.5 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de:

a) documento de identidade **original**;

b) comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o boletim informativo;

c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

11.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

11.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

11.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.7.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitens 11.6 ou 11.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.

11.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

11.16 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.17 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.18 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

11.19.1 O CESPE/UnB recomenda que, nos dias de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados na alínea “c” do subitem 11.19 deste edital. O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer desses objetos.

11.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

11.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.23 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.23 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

11.24 Cada candidato terá direito a um espelho de desempenho individual, que estará acessível pela Internet no período provável de **1º a 28 de fevereiro de 2010**, no endereço <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1vest2010>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido boletim.

11.25 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados pela Internet e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

11.26 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

11.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o DEG.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Decana de Ensino de Graduação

JOAQUIM J. SOARES NETO
Diretor-Geral do CESPE/UnB